



ISEL

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO
Nº 71 / P / 2012

No uso das competências que me são conferidas pelos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5576/2010, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 60 de 26 de Março e obtido o parecer favorável do Conselho de Gestão na reunião ordinária de 31 de Julho de 2012, determino:

Os candidatos a cursos de Mestrado que tenham obtido licenciatura no ISEL, ficarão isentos do pagamento da respetiva taxa, desde que não solicitem o reconhecimento de competências ao longo do curso.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 02 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO ISEL,

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado
Professor Coordenador c/Agregação